



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 05 de Maio de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 052 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 056/2017

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 05/2009, com as alterações posteriores, especificamente a Lei Complementar Municipal nº 042/2017, **RESOLVE**: Artigo 1º - Nomear o Sr. **CELMO EUSTÁQUIO DOS PASSOS**, portador do CPF nº 025.793.536-31, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**, símbolo 25 do Quadro de Cargos e Salários desta Administração Municipal, em consonância com os dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 042/2017. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de maio de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal**.

Publicado em 05/05/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 057/2017

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 05/2009, com as alterações posteriores, especificamente a Lei Complementar Municipal nº 042/2017, **RESOLVE**: Artigo 1º - Nomear o Sr. **SIDINE CLEMENTE FIGUEREDO**, portador do CPF nº 058.080.446-18, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS**, símbolo 20 do Quadro de Cargos e Salários desta Administração Municipal, em consonância com os dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 042/2017. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2017, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de maio de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal**.

Publicado em 05/05/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 058/2017

EXONERA SERVIDOR DA FUNÇÃO DE LIQUIDANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da legislação vigente, **RESOLVE**: Artigo 1º - Exonerar o servidor público municipal efetivo **DELMO DE OLIVEIRA VILAÇA**, da função de liquidante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de maio de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal**.

Publicado em 05/05/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 059/2017

EXONERA SERVIDORA DA FUNÇÃO DE LIQUIDANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da legislação vigente, **RESOLVE**: Artigo 1º - Exonerar a servidora pública municipal efetiva **KELEM ANNY SILVA MARQUES**, da função de liquidante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de maio de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal**.

Publicado em 05/05/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 060/2017

NOMEIA SERVIDORA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE LIQUIDANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da legislação vigente, **RESOLVE**: Artigo 1º - Nomear a servidora pública municipal contratada **CAROLINA BRUNA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 106.751.946-79, como liquidante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de maio de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal**.

Publicado em 05/05/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 05 de Maio de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 052 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 061/2017

NOMEIA SERVIDORA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE LIQUIDANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da legislação vigente, **RESOLVE**: Artigo 1º - Nomear a servidora pública municipal contratada **VANESSA ANNY FERREIRA**, portadora do CPF nº 076.076.316-07, como **liquidante** da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de maio de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 05/05/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 062/2017

ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 011/2014, QUE DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE OFERTA PELOS MUNICÍPIOS AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, NOS TERMOS DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1369/MS/MEC, DE 08 DE JULHO DE 2013.

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições legais, Considerando a adesão do Município de Piracema ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, do Governo Federal, Considerando o Projeto Mais Médicos para o Brasil tem sua regulamentação geral pela Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 e pela Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013 e respectivas alterações. Quanto as contrapartidas municipais, tem-se normatização específica nos termos da Portaria SGTES/MS nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, acrescentada pela Portaria SGTES/MS nº 60, de 10 de abril de 2015, além dos Termos de Adesão e Compromisso pactuados entre os Municípios aderentes e o Ministério da Saúde, conforme Editais de Chamada Pública. Ademais, os Municípios, no exercício de suas competências, expedem atos normativos específicos, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde; Considerando que a Portaria SGTES/MS nº 30/2014, dentre outras normas, estabelece os valores máximos e mínimos de pecúnia, nos seguintes valores: (a) Para alimentação: R\$ 500,00 a R\$ 700,00 (b) Para moradia: R\$ 500,00 a R\$ 2.500,00

Alternativamente, a oferta de moradia pode ser prestada por (c) imóvel físico ou (d) acomodação em hotel ou pousada e a oferta de alimentação pode ser fornecida na modalidade (e) *in natura* (ou seja, o alimento, em espécie); **RESOLVE**: Artigo 1º - O Artigo 2º da Portaria nº 011/2014, de 01/04/2014, passa a ter a seguinte redação: "Art. 2º - O Município de Piracema assegurará o fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos podendo ser prestada pela acomodação em hotel ou em imóvel a ser locado pelo(s) médico(s), observado o limite mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao limite máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme estabelece a Portaria SGTES/MS nº 30/2014". Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de maio de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 05/05/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 063/2017

NOMEIA LEILOEIRA E MEMBROS DA COMISSÃO DE LEILÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em cumprimento aos ditames das demais disposições legais em vigor, **RESOLVE**: Artigo 1º - Nomear **Comissão Especial de Leilão de Bens Móveis Inservíveis** com os seguintes servidores públicos municipais:

- **JACQUELINE MÉRCIA GRECO PINTO (Presidente da Comissão);**
- **WEMERSON MOREIRA SILVA (membro efetivo);**
- **RONALDO MARTINS DE MELO (membro efetivo).**

Artigo 2º - Fica a servidora **JACQUELINE MÉRCIA GRECO PINTO** nomeada para desempenhar, ainda, a função de **LEILOEIRA OFICIAL**. Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 05 de maio de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 05/05/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
ÓRGÃO GESTOR:
Gabinete do Prefeito
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração e Finança